Senac
Fecomércio
Sesc

RESOLUÇÃO SENAC/MG Nº 063/2023

AUTORIZAÇÃO DE OFERTA DO CURSO TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS PARA A UNIDADE EDUCACIONAL SENAC – UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE JUIZ DE FORA.

O Conselho Regional do SENAC em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 1036/15, de 19 de novembro de 2015 e da Resolução CR/SENAC/MG nº 407/2021, datada de 21 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO o Parecer DEP/GRMED nº 036/2023, de 09/05/2023, da Diretoria de Educação Profissional do SENAC em Minas;

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 2344/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - **Autorizar**, pelo prazo de 02(dois) anos, a oferta do curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, na unidade educacional SENAC - Unidade de Ensino Técnico do CEP de Juiz de Fora, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 3330, Centro, em Juiz de Fora, Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2023.

NADIM ELIAS DONATO FILHO
Presidente do Conselho Regional do Senac em Minas

Assessor - SENAC MINAS - Ricardo Moura de Paula Fonseca

Diretoria de Educação Profissional
Secretaria Executiva-CS